

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

SEGUNDO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº  
059/2017 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
113/2017) QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E  
ROMUALDO MARCELINO BORGES

Termo aditivo ao Contrato de Locação Não Residencial nº 059/2017, celebrado em 31/03/2017, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado **ROMUALDO MARCELINO BORGES**, domiciliado na Rua dos Miosotes, nº 273, apto 201, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Patos de Minas (MG), CEP:38703-040, RG nº M-42937, órgão expedidor SSP/MG, CPF nº 097.594.846-68, daqui em diante denominado LOCADOR, que por força do presente instrumento e do disposto no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, processo nº 13221/2018 de 14/08/2018, as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

**CLÁUSULA ÚNICA: DO REAJUSTE**

O valor do contrato é reajustado para R\$2.204,47 (dois mil, duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais, considerando que, no período de abril/2017 a março/2018 houve uma variação do IGP-M (FGV) de 0,2033300%, com efeitos a partir de 31/03/2018.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) e apostilamento(s) celebrado(s).

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 20 de agosto de 2018.



**JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES**  
Prefeito Municipal  
LOCATÁRIO



**ROMUALDO MARCELINO BORGES**

LOCADOR  
*R. M. Borges*

Testemunhas: